



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Amaro - BA

Segunda-feira • 29 de outubro de 2018 • Ano IV • Edição N° 178

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
ATO ADMINISTRATIVO (N° 39/2018)	2
DECRETO FINANCEIRO (N° 1003/2018)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: NELSON DA SILVA COELHO

<http://cmsantoamaroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO ADMINISTRATIVO (Nº 39/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

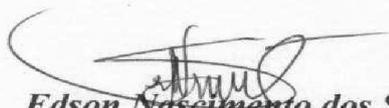
ATO ADMINISTRATIVO Nº39/2018

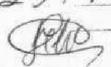
De ordem do Presidente da Câmara Municipal que usando das atribuições legais e consoante ao quanto dispõe o Artigo 22, inciso I e alínea A do Regimento Interno, **DETERMINA:**

Suspender as atividades administrativas e plenárias em função do falecimento do sobrinho do Vereador Herden Cristiano do Amaral Bouças, voltando às atividades normais no próximo dia 30/10 do corrente ano.

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2018


Edson Nascimento dos Santos
Secretaria Administrativa

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 29/10/2018
ASS  9:18hs

DECRETO FINANCEIRO (Nº 1003/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

OUTUBRO/2018

DECRETO FINANCEIRO 1003/2018

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 264.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2110 / 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CAMARA MUNICIPAL		
2001 GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADM DO PODER LEGISLATIVO		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	264.000,00
Soma da Ação:		264.000,00
Soma da Unidade:		264.000,00
Total Geral:		264.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CAMARA MUNICIPAL		
2001 GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADM DO PODER LEGISLATIVO		
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	15.000,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	60.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	70.000,00
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	99.000,00
Soma da Ação:		264.000,00
Soma da Unidade:		264.000,00
Total Geral:		264.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de outubro de 2018.

FLAVIANO ROHRS S. BOMFIM
PREFEITO Mat.10